
CASA DE SANTA MARTA

Anexo

31 de Dezembro de 2017

Índice

1	Identificação da Entidade	4
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	4
3	Principais Políticas Contabilísticas	5
3.1	Bases de Apresentação	5
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	7
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	12
5	Ativos Fixos Tangíveis	13
6	Ativos Intangíveis.....	14
7	Locações.....	14
8	Custos de Empréstimos Obtidos.....	14
9	Inventários	14
10	Rédito.....	15
11	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	15
12	Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	15
13	Efeitos de alterações em taxas de câmbio	15
14	Imposto sobre o Rendimento	15
15	Benefícios dos empregados	15
16	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	16
17	Outras Informações	16
17.1	Investimentos Financeiros	16
17.2	Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	16
17.3	Clientes e Utentes.....	17
17.4	Outras contas a receber.....	17
17.5	Diferimentos	17
17.6	Outros Ativos Financeiros.....	17
17.7	Caixa e Depósitos Bancários	18
17.8	Fundos Patrimoniais	18
17.9	Fornecedores	18
17.10	Estado e Outros Entes Públicos	19
17.11	Outras Contas a Pagar	19
17.12	Outros Passivos Financeiros	19
17.13	Subsídios, doações e legados à exploração	19

17.14 Fornecimentos e serviços externos	20
17.15 Outros rendimentos.....	20
17.16 Outros gastos	20
17.17 Resultados Financeiros	21
17.18 Acontecimentos após data de Balanço.....	21

1 Identificação da Entidade

A “Casa Santa Marta” é uma instituição sem fins lucrativos, com sede em Rua Alferes João Batista 5400-317, em Chaves. Constituída sob a forma de “IPSS”, com estatutos publicados no Diário da República n.º, Série II, Tem como atividade, para que possa prosseguir os seguintes objetivos:

- Apoio à ação Social em Idosos

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2017 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, com as alterações introduzidas pelo DL.98/2015 de Julho, portaria 220/2015 de 23 de Julho, que refere que o sistema de Normalização para Entidades do Setor não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

A adoção da NCRF-ESNL, que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social), para este Normativo é 1 de Janeiro de 2011, conforme o estabelecido no & 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas

e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2010.

Não foram derogadas quaisquer disposições da Normalização Contabilística para as ESNL.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL. Estes ajustamentos estão evidenciados em “Resultados Transitados”. Assim, os efeitos provenientes da adoção do novo referencial contabilístico à data da transição (1 de janeiro de 2011) foram registados em “Fundos Patrimoniais” .

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.2 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

3.1.4 Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.6 Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem segurança na hora da tomada de decisão.

3.1.8 Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.

3.1.10 Prudência

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12 Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Fluxos de Caixa

receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras dívidas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.9 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- 1 - Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou por terceiros.
- 2 - Fundos acumulados e outros excedentes.
- 3 - Subsídios, doações e legados que o governo ou outro Instituidor, ou a norma legal aplicável a cada Entidade, estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.10 Provisões

3.2.11 Financiamentos Obtidos

3.2.12 Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que: “A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado

da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2013 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

4.1 - Continuidade;

A Entidade tem por garantido que permanece em continuidade durante todo o Ano de 2018.

4.2 - Demonstração dos fluxos de caixa;

- Obrigatório fluxo de caixa.

- Por cada lançamento de valores em caixa, recebimentos ou pagamentos, é lançado um código de fluxo de caixa diferente para cada categoria de pagamento. Atividades operacionais, de investimento, de atividades de financiamento.

Descrição	2017	2016
Remunerações aos Órgãos Sociais	39.253,96	38462,04
Remunerações ao pessoal	444.953,31	400999,07
Indemnizações	10.523,09	1.433,40
Encargos sobre as Remunerações	101.725,89	88377,83
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	3.050,12	2.924,72
Outros Gastos com o Pessoal	1.378,93	1.378,47
Fundos de compensação	78,79	72,44
Total	600.964,09	533.647,97

16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2017 e 2016, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2017	2016
Investimentos em subsidiárias	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em associadas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos noutras empresas	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	0,00	0,00
Fundos Compensação Trabalho	1.946,98	1.870,74
Perdas por Imparidade Acumuladas	0,00	0,00
Total	1.946,98	1.870,74

17.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

17.3 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2017 e 2016 a rubrica “Clientes” encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2017	2016
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	0,00	0,00
Utentes	67.648,75	56.610,10
Clientes e Utentes títulos a receber		
Clientes	0,00	0,00
Utentes	0,00	0,00
Clientes e Utentes factoring		
Clientes		
Utentes		
Clientes e Utentes cobrança duvidosa		
Clientes		
Utentes		
Total	67.648,75	56.610,10

17.4 Outras contas a receber

A rubrica “Outros créditos” tinha, em 31 de dezembro de <2017 e2016, a seguinte decomposição:

Descrição	2017	2016
Remunerações a pagar ao pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos ao pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00
Outros Devedores	40.478,38	1864067,99
Perdas por Imparidade	0,00	0,00
Total	40.478,38	1.864.067,99

17.5 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2017	2016
Gastos a Reconhecer		
Gastos a Reconhecer		509,92
Total	2.488,84	7387,74
Rendimentos a Reconhecer		
Total	2.488,84	7.387,74

17.6 Outros Ativos Financeiros

17.7 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2017 e 2016, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2017	2016
Caixa	1.100,00	1554,64
Depósitos à ordem	1.266.477,38	981059,53
Depósitos a prazo	1.215.011,00	964438,93
Outros		
Total	2.482.588,38	1.947.053,10
Demonstrações dos fluxos de caixa		
Fluxos de caixa das atividades operacionais	590177,36	301186,54
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-54642,08	-59241,75
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0,00	0,00
variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	535535,28	241944,79
Caixa e seus equivalentes no início do período	1947053,10	1705108,31
Caixa e seus equivalentes no início do período	2482588,38	1947053,10

17.8 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	1.398.643,16	0,00	0,00	1.398.643,16
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	4.588.047,15	211.122,45	0,00	4.799.169,60
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.986.690,31	211.122,45	0,00	6.197.812,76

17.9 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Fornecedores c/c	38.023,89	40.840,72
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00	0,00
Total	38.023,89	40.840,72

17.10 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	7.107,77	21.208,10
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	7.107,77	21.208,10
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	225,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1.163,13	2.373,67
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	5.145,00	2107,60
Segurança Social	20.378,29	9.959,91
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Fundos de Compensação	163,29	88,13
Total	27.074,71	14.529,31

17.11 Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outros passivos correntes” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2017		2016	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal		0,00		0,00
Remunerações a pagar(Sub.Férias)		65.622,29		31328,63
Cauções		0,00		0,00
Outras operações		0,00		0,00
Perdas por imparidade acumuladas		0,00		0,00
Fornecedores de Investimentos		3.221,87		0,00
Credores por acréscimo de gastos		0,00		0,00
Outros credores		2.087.108,60		1873217,74
Total	0,00	2.155.952,76	0,00	1.904.546,37

17.12 Outros Passivos Financeiros**17.13 Subsídios, doações e legados à exploração**

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2017 e 2016, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2017	2016
Subsídios do Estado e outros entes públicos	584.312,65	573507,02
Subsídios de outras entidades	12.173,68	20474,49
Doações e heranças	0,00	0,00

Legados	0,00	0,00
Total	596.486,33	593.981,51

Os “Subsídios e Apoios do Governo” estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

17.14 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, foi a seguinte:

Descrição	2017	2016
Subcontratos	0,00	0,00
Serviços especializados	66.785,35	88.981,19
Materiais	5.556,26	10.915,01
Energia e fluidos	125.128,47	158.461,47
Deslocações, estadas e transportes	8.521,88	1.298,03
Serviços diversos	76.675,65	49.920,66
Total	282.667,61	309.576,36

17.15 Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Rendimentos Suplementares	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	38,20	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	0,00	1.722,30
Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros rendimentos	39.243,25	61.281,83
Total	39.281,45	63.004,13

17.16 Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Impostos	161,92	373,18
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Gastos nos restantes investimentos financeiros	0,00	0,00

Gastos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos	46.167,31	47678,35
Total	46.329,23	48.051,53

17.17 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2017	2016
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	12,28	10,83
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	33,90
Total	12,28	44,73
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	2.863,12	14.169,28
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	2.863,12	14.169,28
Resultados Financeiros	2.850,84	14.124,55

17.18 Acontecimentos após data de Balanço

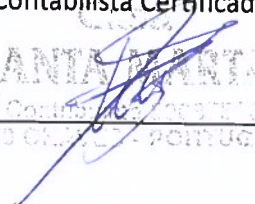
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

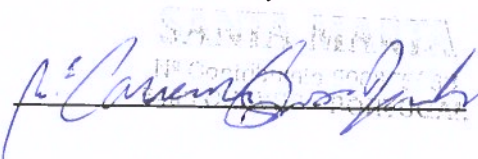
As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas, em ata de Março de 2018, pelo Presidente da Direção, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretária

CHAVES, 31 de dezembro de 2017

O Contabilista Certificado


 SANTA MARTA
 N.º 0001/2017
 5400-317 - PORTUGAL

A Direcção


 SANTA MARTA
 N.º 0001/2017
 5400-317 - PORTUGAL